



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

EMENDA ADITIVA Nº 120 AO PLE Nº 33/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre a revisão do
Plano Plurianual 2022-2025 do Município do
Recife para o exercício de 2024.

Art. 1º Adiciona-se ATIVIDADE à AÇÃO 2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE do Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00206 - promover e apoiar iniciativas de fomento ao turismo criativo.

Produto: AÇÃO REALIZADA

Unidade de medida: UNIDADE

Meta física: Ação realizada

Localização: Município

Unidade orçamentária: SETUL

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1916065940/38723. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife, aprovado em dezembro de 2020, ressalta a importância do fomento às atividades turísticas enquanto eixo estratégico para o crescimento econômico da nossa Cidade, gerando emprego, trabalho, renda e contribuindo para a preservação e desenvolvimento da cultura regional.

Art. 161. A política urbana de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - **consolidar o Recife como polo regional** de serviços, comércio, cultura e **turismo**; (RECIFE, 2020. Grifo nosso)¹

Portanto, o objetivo desta Emenda Parlamentar é ampliar as iniciativas e os projetos de incentivo ao trade turístico do Recife, consolidando nossa Cidade como Polo Turístico e Cultural do Nordeste. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo desta Casa Legislativa com o CONTURE (Conselho do Turismo do Recife), profissionais do setor e a Secretaria de Turismo e Lazer do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

¹RECIFE. **Lei N° 18770, de 29 de dezembro de 2020**. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a lei municipal n° 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20estabelece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade>. Acesso em outubro de 2023.

